

CARTA DE SERVIÇOS

AO USUÁRIO



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE



Publicação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Rua Quatro, nº237. Centro Político e Administrativo
Cuiabá-MT. CEP: 78049-921 - Telefone: (65) 3613-5100

**Horário de atendimento ao público
externo e protocolo: 08h às 18h**

Procuradoria-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça José Antônio Borges Pereira

Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Institucional
Subprocurador de Justiça Deosdete Cruz Júnior

Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa
Subprocuradora de Justiça Eunice Helena Rodrigues de Barros

Corregedoria-Geral do Ministério Público
Procurador de Justiça Hélio Fredolino Faust

Secretário-Geral do Ministério Público
Promotor de Justiça Milton Mattos da Silveira Neto

**Promotoras auxiliares do
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**
Promotora de Justiça Claire Vogel Dutra
Promotora de Justiça Hellen Uliam Kuriki

COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Promotor de Justiça Arnaldo Justino da Silva

Texto:
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria de Justiça Espec. da Cidadania e Consumidor
Controle Interno do MPMT

Programação visual e diagramação:
Departamento de Comunicação
Gerência de Som e Imagem

© 2020 Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª edição – Novembro de 2017
2ª edição – Abril de 2020
Versão exclusivamente digital

Sumário

1. Apresentação 03
2. Missão, Visão e Valores 04
3. Compromissos de atendimento assumidos 05
4. Quando procurar o Ministério Público 06
5. Serviços prestados e prazos de resposta 07
6. Ouvidoria 16
7. Meios, locais de acesso e horários de atendimento 19
 - 7.1. Canais de atendimento
 - 7.2. Plantões
 - 7.3. Sede das Procuradorias e das Promotorias de Justiça da Capital e do interior
8. Atendimento à imprensa 33
9. Saiba mais sobre o Ministério Público 33



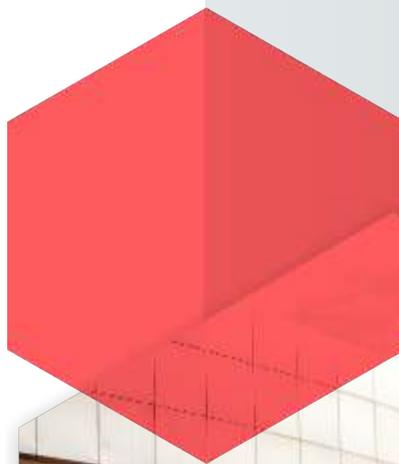
Apresentação

A Carta de Serviços é um documento que visa informar aos cidadãos quais os principais serviços oferecidos pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os meios para acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca alcançar, sendo também um importante instrumento de transparência.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A Constituição Estadual também dispõe sobre as atribuições do Ministério Público, mas é a Lei Complementar nº 416 de 22/12/2010, que instituiu a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público de Mato Grosso, que delinea sua estrutura e funcionamento.

A legislação estadual segue as diretrizes da Lei Orgânica Nacional (Lei nº 8.625/93), que traça o perfil do Ministério Público Brasileiro. A Lei Complementar nº 75, que trata do Ministério Público da União, também se aplica subsidiariamente ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.



Missão, Visão e Valores

2

Missão

"Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania."

Visão

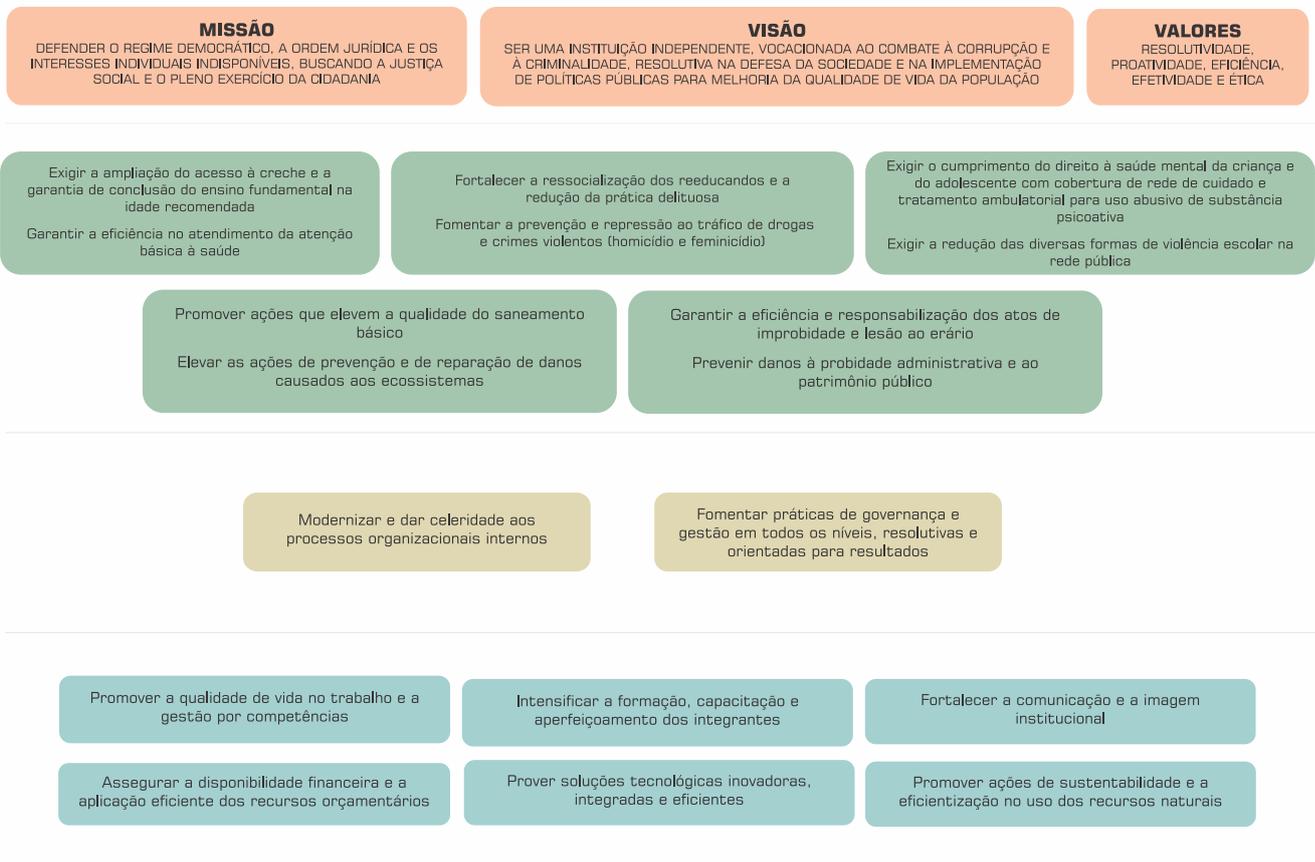
"Ser uma instituição independente, vocacionada ao combate à corrupção e à criminalidade, resolutiva na defesa da sociedade e na implementação de políticas públicas para melhoria da qualidade de vida da população."

Valores

- Ética • Efetividade • Resolutividade • Eficiência • Proatividade.



MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2020/2023



Compromissos de atendimento assumidos

- Atender o cidadão com respeito e cortesia;
- Garantir atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;
- Assegurar a capacitação aos Membros e Servidores como forma de assegurar a excelência no atendimento;
- Manter o Portal da Transparência atualizado, com o fito de prestar contas acerca dos gastos públicos e permitir o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, aproximando a sociedade do Ministério Público, mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade (compreensíveis, confiáveis e tempestivas);
- Fortalecer a Ouvidoria e a sala de atendimento ao cidadão;
- Valorizar os modelos de gestão que priorizem a acessibilidade às informações e contribuam para elevar o padrão e a qualidade do atendimento ao público;
- Adotar multicanais de atendimento;
- Estabelecer diretrizes, metas e compromissos de atendimento, com os respectivos sistemas de medição de desempenho correlatos;
- Manter permanente fomento à organização e à realização de reuniões/audiências públicas;
- Adotar medidas que protejam a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, por meio da preservação do sigilo dos dados pessoais dos manifestantes;
- Criar mecanismos acessíveis ao cidadão de consulta aos andamentos e movimentações dos seus pleitos;
- Disponibilizar ao público de ferramentas para avaliação do atendimento recebido na instituição.



3

Quando procurar o Ministério Público

A Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A ordem jurídica pressupõe a obediência aos mandamentos contidos na Constituição da República de 1988, que irradia seus princípios a toda legislação federal, estadual e municipal. Os Procuradores e Promotores de Justiça no desempenho de suas funções devem obediência somente a esses preceitos constitucionais e legais, não estando submetidos a qualquer outro tipo de poder.

Assim, cabe ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso fiscalizar o devido cumprimento das normas, inclusive agir em busca da nulidade de eventuais leis e atos normativos que ofendam a Constituição, que é a origem de validade de qualquer diploma legislativo na República Federativa do Brasil.

A defesa do regime democrático é realizada por meio do combate à corrupção eleitoral, ao abuso do poder político e econômico no período eleitoral, enfim, da vigilância das eleições desde o seu início até a posse dos eleitos.

Essa defesa continua depois da posse dos candidatos, por intermédio da fiscalização da aplicação dos recursos públicos, pois o Ministério Público sempre estará de olhos abertos visando inspecionar se há desvio de finalidade na aplicação da verba pública.

A defesa desse regime importa também em obrigar o Ministério Público a agir sempre que houver indícios de conspiração contra as instituições democráticas previstas na Constituição Federal.

Os direitos sociais são aqueles que interessam a toda Coletividade, como o direito à Saúde, à Educação, à Segurança Pública, ao Meio Ambiente equilibrado, o direito à Cidadania, de modo geral.

Com efeito, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso é responsável por defender os direitos do consumidor, da criança e do adolescente, dos idosos, da família e de toda a sociedade no território estadual, bem como pela correta aplicação do dinheiro público, além de zelar pela



4

preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural e pelo funcionamento dos serviços públicos, como saúde e educação.

Dessa forma, o cidadão pode procurar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso quando buscar a efetivação de um direito de todos que vivem em nosso Estado. Incabível, por outro lado, a procura em defesa de um direito individual e disponível, hipótese em que deverá procurar pela Defensoria Pública ou um advogado.

Também é bom lembrar que é vedado ao Ministério Público prestar consultoria jurídica.



5

Serviços prestados e prazos de resposta

Para exercer sua missão constitucional, o Ministério Público pode agir de ofício ou por provocação de qualquer cidadão, mediante representação ou simples comunicação dos fatos que estejam dentro das atribuições do órgão.

Assim, o cidadão pode acionar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso por meio dos canais de comunicação relacionados no item 7 (**Meios, locais de acesso e horários de atendimento**), noticiando fatos que autorizem e exijam a ação da Procuradoria Geral de Justiça, da Ouvidoria, da Corregedoria Geral, dos Órgãos Colegiados, das Procuradorias e Promotorias de Justiça relacionados a uma dessas cinco áreas:

- I) Patrimônio Público e Probidade Administrativa, incluindo o combate à corrupção;
- II) Cidadania, incluindo os direitos relativos aos consumidores, saúde, educação, idosos, pessoas com deficiência, entre outros;
- III) Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações;
- IV) Criança e Adolescente;
- V) Persecução criminal contra infratores da lei penal.

É de 30 dias, prorrogáveis por iguais períodos, o prazo para resposta às notícias de fato/representações formuladas por cidadãos, que serão comunicados sobre as providências adotadas.

Quanto ao prazo de resposta a Resolução 205-CNMP, remete à Recomendação de Caráter Geral nº 01/2017 – CN/CNMP, que estabelece prazo máximo de 30 dias para resposta ao demandante. Não há qualquer menção quanto a possibilidade de prorrogação do prazo.

Além disso, a Resolução 95/2013-CNMP, que dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, define que “Os órgãos do Ministério Público, por meio de seus membros e servidores, prestarão, prioritariamente, as informações e os esclarecimentos solicitados pela ouvidoria para atendimento das demandas recebidas no prazo de até 30 dias.” (Art. 7º). Também aqui não há qualquer referência à prorrogação do prazo de resposta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), como órgão da administração superior, coordenar as atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, promover o relacionamento institucional com órgãos públicos e praticar atos de gestão administrativa e financeira que visem à gerência do Ministério Público por meio de suas Promotorias de Justiça.

A Procuradoria Geral de Justiça representa o MP/MT junto aos tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como atua nas sessões do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado. Se entender que uma lei ou ato normativo estadual ou

municipal contraria a Constituição Estadual, a Procuradoria Geral de Justiça pode questionar sua constitucionalidade e ajuizar Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJ/MT.

Em casos de corrupção dos chefes do Poder Executivo Municipal, compete ao Procurador-Geral de Justiça denunciá-los criminalmente, porque gozam de foro por prerrogativa de função perante o TJ/MT. Para tanto, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso conta com o NACO Criminal – Núcleo de Ações de Competência Originária, cuja coordenação é exercida por um Procurador ou Promotor de Justiça com delegação para atuar, nestes casos, em nome do Procurador-Geral de Justiça.

Os Inquéritos Cíveis e as Ações Cíveis Públicas por atos de improbidade Administrativa dos Chefes dos Poderes Estadual (Executivo, Legislativo e Judiciário) ou do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, ou praticados por eles no exercício do cargo, ainda que não mais o exerçam, também é de atribuição do Procurador-Geral de Justiça que, neste caso, atuará na primeira instância da Justiça Estadual. Essa função foi delegada pelo Procurador Geral à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e Institucional.



PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

No Prédio da PGJ, pode-se contatar diversos órgãos da instituição, como a Ouvidoria, a Corregedoria Geral do MP/MT, a Secretaria dos Órgãos Colegiados, as Procuradorias de Justiça, dentre outros.

Endereço: Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3613-5100.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:

Telefone: (65) 3613-5144

E-mail: gab.pgj@mpmt.mp.br



OUVIDORIA

Como bem detalhado em tópico específico (item 6 **Ouvidoria**), a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é um canal aberto de comunicação com o cidadão.

Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça

Telefone: (65) 127

E-mail: ouvidoria@mpmt.mp.br

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

A Corregedoria Geral do Ministério Público é o órgão da administração superior encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta de seus integrantes.

Tem como missão zelar pelo prestígio da instituição, assegurando que seus Membros atuem com dignidade na função, recusando qualquer conduta incompatível.

Dentre suas funções, cabe à Corregedoria Geral fiscalizar a atuação dos Membros do MP/MT, instaurar e instruir Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares sumários contra Procuradores e Promotores de Justiça, instaurar e instruir, mediante autorização do Conselho Superior, Processos Administrativos Disciplinares ordinários contra Membros, e realizar correições e inspeções nas Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça

Telefone: (65) 3613-5126

E-mail: gab.corregedor@mpmt.mp.br

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Tem como missão realizar os trabalhos administrativos que viabilizem as ações do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Através da Secretaria é possível consultar as atividades inerentes aos órgãos colegiados do MP/MT.

Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça

Telefone: (65) 3613-5171.

E-mail: csmp@mpmt.mp.br | cpj@mpmt.mp.br

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Composto por todos os Procuradores de Justiça, cabe ao CPJ, dentre outras atribuições definidas na Lei Complementar nº 416/2010:

- a) julgar recurso contra decisão em procedimento administrativo disciplinar que condenou membro ou servidor do Ministério Público;
- b) estabelecer normas sobre a composição, organização e funcionamento das Procuradorias de Justiça.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Composto por 11 Procuradores de Justiça, cabe ao CSMP, dentre as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 416/2010:

- a) decidir sobre homologação de arquivamento ou recurso da parte interessada na suspensão ou trancamento de inquérito civil ou procedimento preparatório;
- b) decidir sobre impedimento ou suspeição oposto contra Membros do MP/MT, no exercício de suas atribuições legais;



COLÉGIO DE
PROCURADORES
DE JUSTIÇA

- c) convocar membro do Ministério Público para prestar esclarecimentos sobre desatendimento a deveres funcionais;
- d) quando não há ação proposta, homologar Termos de Ajustamento de Conduta firmados entre o MP e os interessados;
- e) autorizar a Corregedoria Geral a instaurar Processo Administrativo Disciplinar ordinário contra Membro.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Localizadas no prédio da Procuradoria Geral de Justiça (Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT), são compostas pelas Procuradorias de Justiça Cível, Criminal e Especializadas, que podem ser contatadas através do telefone geral da PGJ: (65) 36 13-5100.

As Procuradorias Criminais trabalham nos processos de natureza criminal perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ/MT. Os processos criminais chegam ao TJ por meio de recursos dos Promotores de Justiça ou dos defensores do réu. Naquela instância, o Procurador de Justiça observa a regularidade e a legalidade desses processos criminais, elaborando parecer sobre o que verificou. São processos que se originaram nas Varas Criminais.

As Procuradorias Cíveis atuam perante o Tribunal de Justiça de Mato Grosso em processos que tratam de direito de família, como ações de alimentos, divórcio, separação judicial, guarda, tutela e curatela, também em processos de outras áreas cíveis, como nos mandados de segurança, nas desapropriações, na ação civil pública e na ação de usucapião.

Ou seja, suas atribuições são correlatas aos procedimentos que correm em segunda instância (TJ/MT), podendo ser recursos ou procedimentos que se iniciam no próprio Tribunal.

Há também as Procuradorias Especializadas, que possuem atuação específica por área de atribuição, sendo divididas em:

PROCURADORIA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Atua nos recursos interpostos naqueles processos que tramitam na 7ª Vara Criminal de Cuiabá (Vara Especializada Contra o Crime Organizado e Crimes contra Administração Pública, a Ordem Econômica e Tributária e Lavagem de Dinheiro), e nos *habeas corpus* impetrados contra atos daquele juízo, bem como nos recursos que se processam nas Câmaras Criminais Reunidas.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA PROBIDADE E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Atua visando a defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público.

A composição e atribuições desta Procuradoria de Justiça Especializada foram definidas pela **Resolução nº 32/2008-CPJ** e sua finalidade é, na respectiva área de atuação, coordenar as ações para definição das metas e diretrizes do Ministério Público, acompanhar os resultados obtidos, fiscalizar o cumprimento dos ajustamentos de condutas firmados, elaborar programa de capacitação e treinamento, representar a Instituição em eventos, grupos e comissões de âmbito nacional para consecução de objetivos comuns, atuar nos processos judiciais e recursos que tramitam nas instâncias superiores, entre outras estabelecidas na referida resolução.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Procuradoria Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente foi criada visando especializar e dar mais eficiência às ações do Ministério Público na defesa, principalmente, dos direitos fundamentais infantojuvenis, tendo como norte uma unificação, em segundo grau, dos recursos oriundos da área meta individual.

Além da questão judicializada, pretende a Procuradoria Especializada, através de suas atribuições, coordenar o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso relacionado aos direitos da criança e adolescente. Incumbe a esta Especializada, também, promover seminários, audiências públicas, campanhas, palestras, cursos, que fortaleçam a doutrina da proteção integral encartada no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos Tratados que o Brasil é signatário. Nessa linha de capacitação, estão incluídos os Membros, servidores, estagiários, colaboradores e demais segmentos da sociedade mato-grossense, que atuam direta ou indiretamente na causa da infância e juventude.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA AMBIENTAL E DA ORDEM URBANÍSTICA

Atua visando à proteção do patrimônio natural e a organização de espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade.

Dentre outras atribuições, opera nos recursos referentes aos crimes ambientais e urbanísticos tipificados na Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), e na legislação ambiental e urbanística esparsa.

Além da questão judicializada, pretende a Procuradoria Especializada, através de suas atribuições, coordenar o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso relacionado à atuação na defesa do meio ambiente urbano e natural, bem como promover seminários, audiências públicas, campanhas, palestras e cursos relacionados à proteção ambiental.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA CIDADANIA E CONSUMIDOR

Atua visando à defesa dos direitos relacionados à cidadania, como saúde, educação, idoso, consumidor, pessoa com deficiência e na proteção de outros direitos sociais, a exemplo da população em situação de rua e mobilidade urbana.

A composição e atribuições desta Procuradoria de Justiça Especializada foram definidas pela **Resolução nº 32/2008-CPJ** e sua finalidade é, na respectiva área de atuação, coordenar as ações para definição das metas e diretrizes do Ministério Público, acompanhar os resultados obtidos, fiscalizar o cumprimento dos ajustamentos de condutas firmados, elaborar programa de capacitação e treinamento, representar a Instituição em eventos, grupos e comissões de âmbito nacional para consecução de objetivos comuns, atuar nos processos judiciais e recursos que tramitam nas instâncias superiores, entre outras estabelecidas na referida resolução.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Da mesma forma que as Procuradorias de Justiça são divididas por áreas, as Promotorias de Justiça também se dividem em Cíveis, Criminais e Especializadas.

As Promotorias de Justiça Criminais acompanham os inquéritos policiais e são responsáveis por promover a ação penal pública, com objetivo de punir os infratores diante da existência de prova(s) da prática de crime(s). Têm poder legal para requisitar a instauração de inquérito policial e diligências policiais para o completo esclarecimento dos fatos investigados. Possui a prerrogativa de instaurar investigação própria visando colher elementos acerca da notícia de fatos criminosos e requer o arquivamento das investigações, quando entender não ser o caso de oferecer denúncia criminal. Atendem vítimas de delitos, requerem prisão e manifestam-se em pedidos de *habeas corpus*, além de atuar nos pedidos de liberdade provisória, relaxamentos de prisão em flagrante, temporária ou preventiva e nas Audiências de Custódia.

Já as Promotorias de Justiça Cível atuam nas questões relacionadas a usucapião, ao direito de família e sucessões, causas ligadas a indenizações, reparação de danos e alvarás, sempre que existir interesse público, social ou de incapazes, bem como nos demais processos cíveis que exijam a intervenção do Ministério Público.

As Promotorias de Justiça Cíveis e Criminais encontram-se em diversas cidades do Estado, disponíveis para atender toda população mato-grossense, nos endereços elencados no item 7 (**Meios, locais de acesso e horários de atendimento**).

Já as Promotorias Especializadas possuem atribuições específicas em cada área de atuação, sejam elas cíveis ou criminais. São Promotorias de entrância final localizadas na Capital e no interior do Estado, sendo que algumas estão agrupadas em Núcleos, quais sejam:

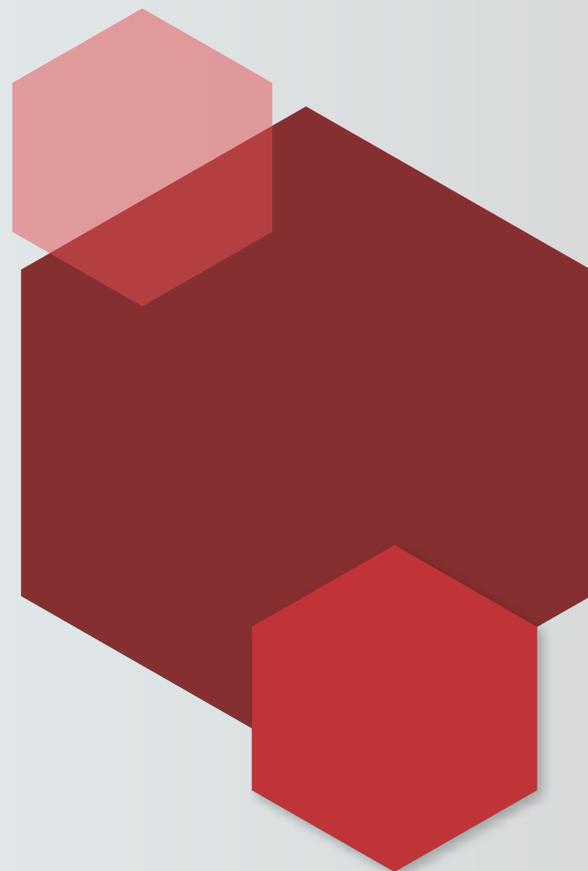
O NÚCLEO DE DEFESA DA CIDADANIA, que abrange os direitos difusos e coletivos relacionados à área do consumidor, saúde, educação, idoso, dentre outros.

O NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, que abrange a proteção do meio ambiente natural e da ordem urbanística, inclusive no que diz respeito aos conflitos coletivos pela posse de terra rural. Neste último caso, há uma Promotoria de Justiça com sede na Capital com atribuição para atuar em todo o Estado de Mato Grosso.

O NÚCLEO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que atua em prol dos interesses das crianças e adolescentes em situação de risco relacionados à guarda, adoção, tutela e demais medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso a criança não esteja em situação de risco e for apenas o caso de disputa entre os respectivos genitores ou parentes próximos, a atribuição para atuar nos processos será das Promotorias Cíveis que desempenham suas funções perante as Varas de Família, e não do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente.

O Núcleo atua também nos casos que dizem respeito aos atos infracionais, bem como em prol dos interesses e direitos individuais relacionados à saúde e educação das crianças e adolescentes.

O NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, que visa principalmente a fiscalização do patrimônio e dos



recursos públicos e a punição dos atos de improbidade administrativa praticados em detrimento da administração pública.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS NA DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ORDEM TRIBUTÁRIA, que atuam nos processos e procedimentos que apurem a prática de crimes contra a Administração Pública, contra a Ordem Econômica e Tributária e de feitos relacionados à lavagem de dinheiro em trâmite na 7ª Vara Criminal de Cuiabá, podendo também atuar nos crimes dessa natureza de forma concorrente com os demais Membros do Ministério Público em todo o território do Estado de Mato Grosso.

E as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, que atuam em procedimentos judiciais e extrajudiciais, tanto cíveis como criminais, em garantia aos direitos da mulher em situação de risco no meio doméstico e familiar. Cabe aos Membros atuantes nessas Promotorias mover a respectiva



ação penal, solicitar investigações à polícia civil, além de requerer medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar que, segundo a Lei Maria da Penha, se configuram com qualquer ação ou omissão por conta do gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, além de dano moral ou patrimonial. Também atua nas ações de separação judicial, divórcio, regulamentação de guarda e visitas, dentre outras, incluindo medidas de urgência nesta área, caso o conflito familiar cível envolver violência doméstica.

E OS PROMOTORES ELEITORAIS?

Os Promotores de Justiça do MP/MT que atuam na justiça eleitoral de primeira instância, perante o Juiz Eleitoral nas Zonas Eleitorais, são designados por indicação do Procurador-Geral de Justiça a cada dois anos.

Desempenham suas funções nas eleições, fiscalizando todo o processo eleitoral, desde a inscrição dos eleitores, convenções partidárias, registro de candidaturas, propagandas eleitorais, votação, apuração dos votos e diplomação dos eleitos.

Dessa forma, as irregularidades que ocorrem no período das eleições ou fora dele podem ser comunicadas à Ouvidoria do MP/MT ou diretamente aos Promotores Eleitorais.

Quem são os Promotores Eleitorais?

Como são designados para exercer a função eleitoral a cada dois anos, a relação desses Promotores encontra-se em constante mudança.

Para saber quem é o Promotor atuante em determinada zona eleitoral, o cidadão pode entrar em contato diretamente com o Departamento de Gestão de Pessoas, através do telefone: (65) 3613-5113 ou pessoalmente no prédio da PGJ, das 8h às 18h.

Ouvidoria

Como a própria palavra sugere, ouvidoria vem de “ouvir”. Em sentido geral, sua função é “ouvir” as críticas, representações, elogios e sugestões dos cidadãos. No Ministério Público do Estado de Mato Grosso é um canal de comunicação direto e desburocratizado entre os cidadãos, entidades representativas da sociedade civil e órgãos públicos.

Seu objetivo é fortalecer a cidadania e elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas pela Instituição, tendo como meta o aprimoramento dos serviços prestados.

Cada manifestação recebida - pessoalmente, por acesso ao site ou por telefone - é analisada e encaminhada ao setor competente, sendo o cidadão informado da providência adotada. Em se tratando de manifestações que não tenham relação com as atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça, bem como dos Servidores do Ministério Público, estas também serão devidamente encaminhadas aos órgãos competentes para apreciação.

Quem pode procurar a Ouvidoria?

Qualquer pessoa pode e deve procurar a Ouvidoria sempre que quiser fazer algum elogio, crítica, representação ou sugestão sobre serviços e atuação do MP/MT, quando houver alguma ameaça ou violação de direitos, ou simplesmente desejar alguma informação da Instituição.

Como você pode fazer contato com a Ouvidoria do Ministério Público?

Através do site, por telefone ou pessoalmente. No entanto, é bom ter em mente que para uma melhor apreciação da manifestação é importante apresentar o maior número de informações possíveis, tais como:

- Completa identificação pessoal;
- Descrição do fato;
- Local, data e forma como o fato ocorreu;
- Identificação dos envolvidos;
- Se houver, indicação de meios de prova (documentos, testemunhas, etc.).



Caso haja documentos, fotos, vídeos, e outros, estes poderão ser digitalizados e anexados à manifestação no site ou serem entregues diretamente à Ouvidoria.

As manifestações poderão ter os seguintes objetivos:

Crítica: manifestação que implica censura a ato, procedimento ou posição adotada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de seus órgãos, agentes ou Servidores Públicos. Quando a manifestação for específica e envolver fato grave, deve-se atentar para a possibilidade de classificá-la como representação.

Representação: manifestação revestida de gravidade, atribuindo a responsabilidade do fato a órgão interno ou Servidor do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com autor ou autores definidos e contornos demarcados no tempo, no espaço, na forma de execução e nas consequências;



Por exemplo: delito, ato de improbidade, lesão a direito, violação grave de deveres inerentes à função pública.

Elogio: manifestação em que os atributos, resultados ou outras características inerentes aos atos e procedimentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso estão salientados e enaltecidos, independentemente de terem sido praticados por seus Membros ou servidores.

Informações: quando o interessado efetua a manifestação em busca de informações sobre questões pontuais ou generalidades relacionadas com a estrutura, órgãos e agentes públicos, os serviços, as atividades, os programas e os procedimentos específicos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ou a respeito da maneira de praticar a defesa e a proteção de direitos coletivos. Em caso de direito coletivo, a Ouvidoria não pode adiantar posicionamentos jurídicos, apenas dar orientações quanto à forma de protegê-lo.

Reclamação: manifestação constituída de protesto ou reivindicação do manifestante sobre assunto relacionado aos serviços ou atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Solicitação: manifestação que solicita investigação ou providência por parte da Ouvidoria.

Sugestão: manifestação de uma opinião com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento de uma rotina administrativa, procedimento, postura ou atividade. Se a manifestação representar censura, deve ser classificada como crítica.

Obs: A forma mais rápida de acompanhar sua manifestação é por meio da internet, podendo-se também obter informações por telefone. Em ambas as situações serão necessários o número de registro e a senha fornecidos ao cadastrar a manifestação.

Serão aceitas manifestações anônimas?

Em princípio, a Ouvidoria do Ministério Público não admite notícia anônima, conforme disposição expressa no art. 5º da Constituição Federal de 1988, além de posições expostas pelo Supremo Tribunal Federal - STF e Superior Tribunal de Justiça - STJ. No entanto, diante do poder-dever da administração pública em controlar a legalidade e moralidade dos seus atos, as informações que, apesar de anônimas, interessarem ao Ministério Público, serão registradas e será dado conhecimento ao órgão respectivo, quando dotadas de plausibilidade.

Contudo, não serão prestadas informações acerca de manifestações anônimas.

O que acontece com a minha manifestação?

Assim que sua manifestação for recebida, você receberá um número de protocolo de registro e uma senha de acesso para acompanhamento. Em seguida, será submetida à apreciação do(a) Ouvidor(a), que poderá solicitar informações complementares através do site antes de encaminhá-la ao órgão competente.

Em caso de notícia de infração disciplinar de Membros ou Servidores, o(a) Ouvidor(a) encaminhará a manifestação à Corregedoria Geral ou ao Procurador-Geral de Justiça.

Em se tratando de sugestão, a manifestação será encaminhada ao órgão competente para apreciação e eventual aprimoramento do serviço.

Como posso acompanhar a minha manifestação?

Ao registrar a manifestação, serão disponibilizados o número de registro (protocolo) e uma senha de acesso. Com esses dados, o usuário poderá acompanhar os andamentos de sua manifestação através do site ou por telefone.

Posso complementar as informações apresentadas no momento inicial? Como?

Sim, sempre que surgirem novas informações ou provas que possam auxiliar/embasar sua manifestação, poderão ser encaminhadas pelo próprio site (complementação) ou apresentadas pessoalmente na sede da Ouvidoria. Os documentos, fotos e vídeos poderão ser digitalizados e anexados à manifestação.

Fale com a Ouvidoria

Por telefone: Ligue 127

Pessoalmente: Rua 04, S/nº - Centro Político Administrativo - Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, Cuiabá-MT

Horário de atendimento: das 8:00 às 18:00h, de segunda à sexta-feira.

Ou acesse: mpmt.mp.br/ouvidoria/ouvidoria-client/



7

Meios, locais de acesso e horários de atendimento

7.1. Canais de atendimento

Os serviços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso são disponibilizados por meio dos seguintes canais de atendimento:

a) através do site www.mpmt.mp.br, preenchendo o formulário disponível no link "**FALE CONOSCO**". Após o término do cadastro, o manifestante receberá um e-mail confirmando o registro e é preciso validar seu contato clicando no link enviado. Este serviço está à disposição do cidadão 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.

b) por telefone, através do número 127, que recebe ligações oriundas de todas as cidades do Estado de Mato Grosso, sendo as chamadas originadas de telefones fixos gratuitas, além dos telefones próprios dos órgãos da instituição dispostos no **subitem 7.3**.

c) via e-mail, bastando escrever para ouvidoria@mpmt.mp.br;

d) via correspondência, que pode ser encaminhada ao endereço: Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-921;

e) pessoalmente nas Promotorias de Justiça ou na Procuradoria Geral de Justiça, endereços e horário de atendimento relacionados no **subitem 7.3**;

f) por Urnas, disponibilizadas nas sedes administrativas do Ministério Público que funcionem em locais distintos da Ouvidoria, para o recebimento de manifestações.

Através do sítio oficial do **MPMT (www.mpmt.mp.br)**, é possível encontrar ferramentas de **Peticionamento Eletrônico**, **Consulta de Processos** e o "@SIC", **Serviço de Informação ao Cidadão**, além de acesso ao **Portal da Transparência**, onde estão disponíveis informações como Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico, Licitações, Contratos e Convênios, dentre outras.

Ainda, está disponível para Android e iOS o aplicativo "MPMT online", por meio do qual é possível realizar denúncias, consultar processos, notícias, vídeos, endereços, telefones e publicações do Diário Oficial.

7.2. Plantões:

O Plantão do Ministério Público para atendimento dos casos urgentes está disciplinado pelo **Ato nº 066/2019-PGJ/CGMP/MT**, que estabelece os plantões integrados nas Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso durante os feriados, finais de semana e dias úteis fora do expediente normal, conforme divisão em grupo previstas no anexo I do ato normativo.

Nas Promotorias de entrância final, como é o caso das Promotorias de Justiça com sede na Capital, Barra do Garças, Cáceres, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande, o plantão inicia-se às 18h da segunda-feira e termina às 8h da segunda-feira subsequente, excluído o horário normal de expediente.

Nas Promotorias de Justiça de entrância intermediária e inicial, o plantão inicia-se às 18h da sexta-feira e encerra-se às 8h da segunda-feira ou próximo dia útil subsequente, assim como nos feriados durante a semana. Nessas Promotorias de Justiça não haverá plantão durante os dias úteis e os casos urgentes que se apresentarem fora do horário normal de expediente serão atendidos pelo próprio Promotor de Justiça que desempenha suas funções na sede das Promotorias, de acordo com a sua área de atribuição.

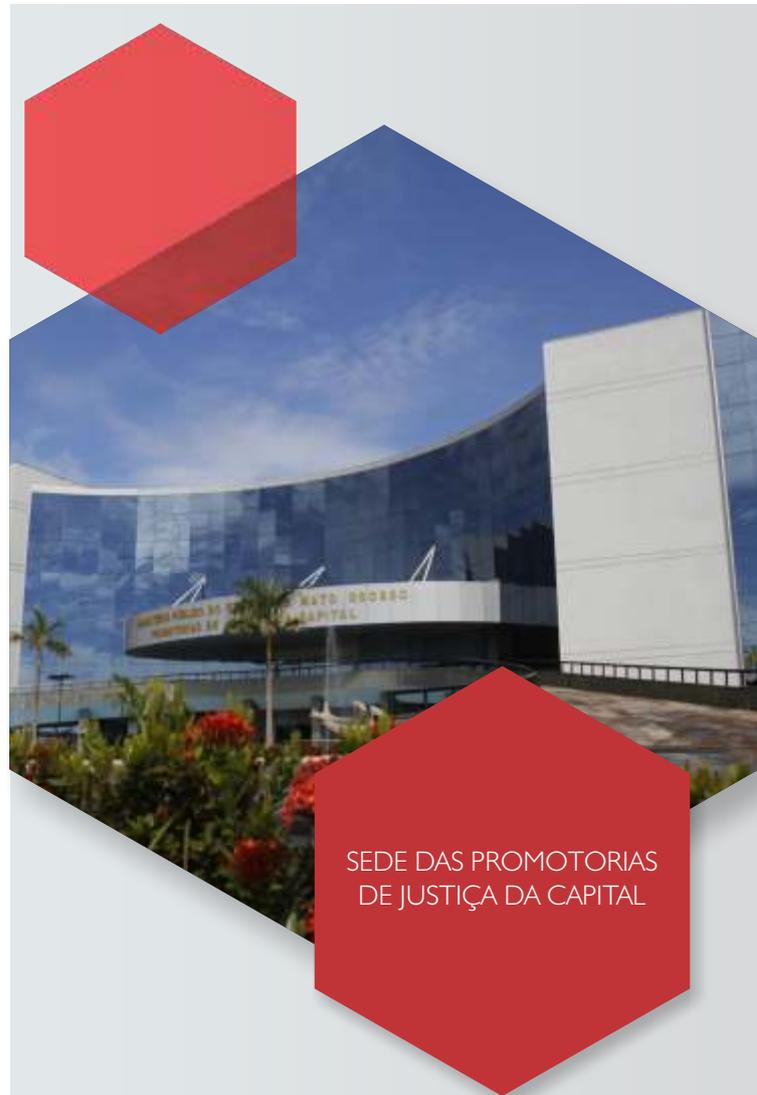
A escala de plantão de cada semana é afixada em local visível ao público na sede das Promotorias de Justiça, constando os números de telefones que permitam contato com o Promotor de Justiça, seus assessores e funcionários plantonistas.

Para saber todas as regras dos plantões e a divisão espacial dos grupos de Promotorias plantonistas, consulte o **Ato nº 066/2019-PGJ/CGMP/MT**.

7.3. Sede das Procuradorias e das Promotorias de Justiça da Capital e do interior

O Ministério Público está presente em todo o Estado por meio das Promotorias de Justiça. Na capital a instituição conta também com a Procuradoria Geral de Justiça. Caso não saiba a qual unidade se dirigir, o usuário pode contatar diretamente a Ouvidoria através dos meios de acesso informados no item 6 (**Ouvidoria**).

O membro do Ministério Público, no exercício de suas funções, atenderá ao público, sempre que solicitado, no local de sua atuação, respeitados os horários de atendimento da



SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

unidade ministerial; o atendimento inclui o advogado de qualquer uma das partes ou de terceiros interessados, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada.

Caso, por motivo justificado, não for possível atender aos advogados e partes no momento da solicitação, o membro do Ministério Público agendará dia e horário para o atendimento, com a necessária brevidade.

Para eficiência dos serviços da instituição e fluidez e organização do acesso da população ao órgão ministerial, o membro do Ministério Público poderá designar um ou mais dias da semana para atendimento ao público, salvo em casos urgentes.

O atendimento presencial realizado por membro do Ministério Público poderá, em casos necessários e para garantir maior eficiência, ser auxiliado por servidores e estagiários.

Abaixo, os endereços e telefones das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

Procuradoria Geral de Justiça

Endereço: Rua Quatro, nº237. Centro Político e Administrativo - Cuiabá-MT
CEP: 78.049-921. Telefone: (65) 3613-5100

Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá

Municípios/Distritos atendidos: Cuiabá - Baús - Coxipó da Ponte - Coxipó do Ouro - Engenho - Guia - Acorizal
Endereço: Edifício Dr. José Eduardo Faria - Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Setor D - S/nº - Cuiabá-MT
CEP: 78.049-928. Telefone: (65) 3611-0600

Promotoria de Justiça da Comarca de Cuiabá - Infância e Juventude

Endereço: Avenida dos Trabalhadores, s/nº - Complexo Pomeri - Bairro Planalto
CEP: 78.058-800. Telefone: (65) 3653-5011

Promotoria de Justiça da Comarca de Cuiabá - Juizado Especial

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 450 - Centro. Cuiabá.
CEP: 78.005-370. Telefone: (65) 3624-4851

Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta

Municípios/Distritos atendidos: Alta Floresta - Alto Paraíso - Carlinda
Endereço: Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº - Centro, Alta Floresta/MT
CEP: 78.580-000. Telefone: (66) 3521-4343

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia

Municípios/Distritos atendidos: Alto Araguaia - Araguinha - Ponte Branca - Buriti
Endereço: Rua Doutor José Morbeck, 1584, Vila Aeroporto, Alto Araguaia/MT
CEP: 78.780-000. Telefone: (66) 3481-1661

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Garças

Municípios/Distritos atendidos: Alto Garças - Cafelândia
Endereço: Rua José Bonifácio, 138, Centro, Alto Garças/MT
CEP: 78.770-000. Telefone: (66) 3471-1353

Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Taquari

Municípios/Distritos atendidos: Alto Taquari

Endereço: Rua Marçal Batista, 550, Loteamento Gabriela, Alto Taquari/MT

CEP: 78.785-000. Telefone: (66) 3496-1875

Promotoria de Justiça da Comarca de Apiacás

Municípios/Distritos atendidos: Apiacás

Endereço: Avenida Brasil, 1275, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT

CEP: 78.595-000. Telefone: (66) 3593-1857

Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga

Municípios/Distritos atendidos: Araputanga - Indiavaí - Reserva do Cabaçal

Endereço: Rua Marquês de Pombal, s/nº, Jardim Primavera, Araputanga/MT

CEP: 78.260-000. Telefone: (65) 3261-1800

Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis

Municípios/Distritos atendidos: Arenópolis - Nova Marilândia - Santo Afonso

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Vila Nova, Arenópolis/MT

CEP: 78.420-000. Telefone: (65) 3343-1611

Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã

Municípios/Distritos atendidos: Aripuanã

Endereço: Avenida Dardanellos, 1270, Bairro Cidade Alta, Aripuanã/MT

CEP: 78.325-000. Telefone: (66) 3565-1499

Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa

Municípios/Distritos atendidos: Água Boa - Cocalinho - Nova Nazaré

Endereço: Avenida Júlio Campos, 490, Centro, Água Boa/MT

CEP: 78.635-000. Telefone: (66) 3468-2128

Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres

Municípios/Distritos atendidos: Assaré - Barra do Bugres - Denise - Lavouras - Nova Olímpia - Porto Estrela - Tapirapuã

Endereço: Avenida Brasil, 299, Centro, Barra do Bugres/MT

CEP: 78.390-000. Telefone: (65) 3361-1431

Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças

Municípios/Distritos atendidos: Araguaiana - Barra do Garças - General Carneiro - Nova Brasília - Ministro João Alberto - Pindaíba - Pontal do Araguaia - Paredão Grande - Ribeirãozinho - Toricueyje - Vale dos Sonhos - Santo Antônio - Torixoréu
Endereço: Rua Francisco Lira, 962, Jardim Sena Marques, Barra do Garças/MT
CEP: 78.600-000. Telefone: (66) 3401-1252

Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte

Municípios/Distritos atendidos: Brasnorte
Endereço: Avenida Senador Júlio Campos, s/nº, Centro, Brasnorte/MT
CEP: 78.350-000. Telefone: (66) 3592-1838

Promotoria de Justiça da Comarca de Campinápolis

Municípios/Distritos atendidos: Campinápolis
Endereço: Rua Benônio José Lourenço, 2160, Bairro União, Campinápolis/MT
CEP: 78.630-000. Telefone: (66) 3437-1541

Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis

Municípios/Distritos atendidos: Campo Novo dos Parecis - Marechal Rondon
Endereço: Avenida Mato Grosso, 490-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
CEP: 78.360-000. Telefone: (65) 3382-1383

Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde

Municípios/Distritos atendidos: Campo Verde - Coronel Ponce
Endereço: Rua Manoel Genildo de Araújo, 432, Centro, Campo Verde/MT
CEP: 78.840-000. Telefone: (66) 3419-2400

Promotoria de Justiça da Comarca de Canarana

Municípios/Distritos atendidos: Canarana
Endereço: Avenida Mato Grosso, 337, Centro, Canarana/MT
CEP: 78.640-000. Telefone: (66) 3478-1628

Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres

Municípios/Distritos atendidos: Bezerro Branco - Cáceres - Caramujo - Horizonte do Oeste
Endereço: Rua dos Scaff, 28 -Bairro Cavallhada, Cáceres/MT
CEP: 78.200-000. Telefone: (65) 3222-3441

Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães

Municípios/Distritos atendidos: Água Fria - Chapadas dos Guimarães - Nova Brasilândia - Planalto da Serra - Praia Rica - Rancharia - Rio da Casca - Riolândia

Endereço: Rua Tiradentes, 515, Bairro Centro, Chapada dos Guimarães/MT

CEP: 78.195-000. Telefone: (65) 3301-1516

Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia

Municípios/Distritos atendidos: Cláudia - União do Sul

Endereço: Avenida Gaspar Dutra, 928, Centro, Cláudia/MT

CEP: 78.540-000. Telefone: (66) 3546-2394

Promotoria de Justiça da Comarca de Colíder

Municípios/Distritos atendidos: Colíder

Endereço: Avenida Vereador José Luiz da Silva, 326, setor leste, Centro, Colíder/MT

CEP: 78.500-000. Telefone: (66) 3541-1367

Promotoria de Justiça da Comarca de Colniza

Municípios/Distritos atendidos: Colniza

Endereço: Rua Amapola, s/nº, Centro, Colniza/MT

CEP: 78.335-000. Telefone: (66) 3571-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro

Municípios/Distritos atendidos: Campos de Júlio - Comodoro - Nova Alvorada - Nova Lacerda - Padronal - Rondolândia

Endereço: Rua Maranhão, s/nº, Bairro Tertúlia, Comodoro/MT

CEP: 78.310-000. Telefone: (65) 3283-1624

Promotoria de Justiça da Comarca de Cotriguaçu

Municípios/Distritos atendidos: Cotriguaçu - Juruena

Endereço: Avenida Angelin Saia, n. 40, Jardim Vitória Régia, Cotriguaçu/MT

CEP: 78.330-000. Telefone: (66) 3555-1527

Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino

Municípios/Distritos atendidos: Diamantino - Alto Paraguai - Capão Verde - Utiariti

Endereço: Av Irmão Miguel Abib, s/n, Centro, Diamantino/MT

CEP: 78.400-000. Telefone: (65) 3336-2410

Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino

Municípios/Distritos atendidos: Dom Aquino - Entre Rios - Pombas
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº42, Centro, Dom Aquino/MT
CEP: 78.830-000. Telefone: (66) 3451-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal

Municípios/Distritos atendidos: Feliz Natal
Endereço: Rua São Lourenço D'Oeste, 945, Centro, Edifício do Fórum, Feliz Natal/MT
CEP: 78.885-000. Telefone: (66) 3585-2057

Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

Municípios/Distritos atendidos: Guarantã do Norte - Novo Mundo
Endereço: Rua Guarantã, s/nº, Centro, Guarantã do Norte/MT
CEP: 78.520-000. Telefone: (66) 3552-4158

Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga

Municípios/Distritos atendidos: Buriti -Alcantilado - Batovi - Cassununga - Estrela do Leste - Tesouro - Vale Rico
Endereço: Avenida Paraná, 809, Centro, Guiratinga/MT
CEP: 78.760-000. Telefone: (66) 3431-1400

Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba

Municípios/Distritos atendidos: Itaúba - Nova Santa Helena
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 235, Bairro Centro, Itaúba/MT
CEP: 78.510-000. Telefone: (66) 3561-1062

Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira

Municípios/Distritos atendidos: Itiquira
Endereço: Rua Mato Grosso, s/nº, Centro, Itiquira/MT
CEP: 78.790-000. Telefone: (65) 3491-1144

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara

Municípios/Distritos atendidos: Jaciara - Jatobá - São Pedro da Cipa - Selma
Endereço: Rua Potiguaras, 1025, Centro, Jaciara/MT
CEP: 78.820-000. Telefone: (66) 3461-2202

Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru

Municípios/Distritos atendidos: Figueirópolis D'Oeste - Jauru - Lucialva

Endereço: Avenida Rui Barbosa esquina com Rua Manoel de Nóbrega, Lotes 07 e 08, Quadra 195, Centro, Jauru MT

CEP: 78.255-000. Telefone: (65) 3244-1536

Promotoria de Justiça da Comarca de Juara

Municípios/Distritos atendidos: Catuaí - Juara - Paranorte

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 140W, Jardim Boa Vista, Juara/MT

CEP: 78.575-000. Telefone: (66) 3556-1794

Promotoria de Justiça da Comarca de Juína

Municípios/Distritos atendidos: Castanheira - Fontanilhas - Juína - Paraíso da Serra

Endereço: Avenida Jaime Proni, s/nº, Módulo III, Juína/MT

CEP: 78.320-000. Telefone: (66) 35(66)-1832

Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira

Municípios/Distritos atendidos: Irenópolis - Juscimeira - Santa Elvira - São Lourenço de Fátima

Endereço: Rua Dois Irmãos, nº 173, Bairro Centro, Juscimeira/MT

CEP: 78.810-000. Telefone: (66) 3412-1575

Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde

Municípios/Distritos atendidos: Lucas do Rio Verde

Endereço: Rua Corbélia, 1859-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde/MT

CEP: 78.455-000. Telefone: (65) 3549-3083

Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia

Municípios/Distritos atendidos: Analândia do Norte - Marcelândia

Endereço: Rua Osvaldir de Prata Alves, 849, Centro, Marcelândia/MT

CEP: 78.535-000. Telefone: (66) 3536-2857

Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá

Municípios/Distritos atendidos: Matupá

Endereço: Avenida Hermínio Ometto, 321, Centro, Matupá/MT

CEP: 78.525-000. Telefone: (66) 3595-1816

Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste

Municípios/Distritos atendidos: Glória do Oeste - Mirassol D'Oeste - Monte Castelo D'Oeste - Sonho Azul - Curvelândia

Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro São José, Mirassol D'Oeste/MT

CEP: 78.280-000. Telefone: (65) 3241-2736

Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres

Municípios/Distritos atendidos: Coqueiral - Nobres - Santa Rita - Pantanalzinho

Endereço: Rua José Copertino de Queiroz, s/n, Jardim Paraná, Nobres/MT

CEP: 78.460-000. Telefone: (65) 3376-1699

Promotoria de Justiça da Comarca de Nortelândia

Municípios/Distritos atendidos: Nortelândia

Endereço: Avenida Valentin Perón, 220, Centro, Nortelândia/MT

CEP: 78.430-000. Telefone: (65) 3346-1153

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte

Municípios/Distritos atendidos: Nova Canaã do Norte - Colorado do Norte

Endereço: Rua Alberto Alves, 113, Centro

CEP: 78.515-000. Telefone: (66) 3551-1268

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde

Municípios/Distritos atendidos: Nova Bandeirantes - Nova Monte Verde

Endereço: Avenida Rondonópolis, s/nº Sala 2, Centro, Edifício Boing, Nova Monte Verde/MT

CEP: 78.593-000. Telefone: (66) 3597-1437

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum

Municípios/Distritos atendidos: Santa Rita do Trivelato - Nova Mutum

Endereço: Avenida das Araçongas, 394-N, Centro, Nova Mutum/MT

CEP: 78.450-000. Telefone: (65) 3308-3584

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ubitatã

Municípios/Distritos atendidos: Nova Ubitatã

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1301, Sala: B, Centro, Nova Ubitatã/MT

CEP: 78.888-000. Telefone: (66) 3579-1526

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina

Municípios/Distritos atendidos: Nova Xavantina

Endereço: Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº, Setor Xavantina, Nova Xavantina/MT

CEP: 78.690-000. Telefone: (66) 3438-1470

Promotoria de Justiça da Comarca de Novo São Joaquim

Municípios/Distritos atendidos: Novo São Joaquim

Endereço: Rua 31 de março, 550, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT

CEP: 78.625-000. Telefone: (66) 3479-1720

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Municípios/Distritos atendidos: Paranaíta

Endereço: Rua Gerson Sidnei Eger, nº 086, Centro, Paranaíta/MT

CEP: 78.590-000. Telefone: (66) 3563-1838

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga

Municípios/Distritos atendidos: Gaúcha do Norte - Paranatinga

Endereço: Rua XV de Novembro, 100, Centro, Paranatinga/MT

CEP: 78.870-000. Telefone: (66) 3573-1796

Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta

Municípios/Distritos atendidos: Pedra Preta - Anhumas - São José do Planalto

Endereço: Avenida Fernando Corrêa da Costa, 1049, Pedra Preta/MT

CEP: 78.795-000. Telefone: (66) 3486-1511

Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo

Municípios/Distritos atendidos: Peixoto de Azevedo

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, Centro, Peixoto de Azevedo/MT

CEP: 78.530-000. Telefone: (66) 3575-1703

Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé

Municípios/Distritos atendidos: Cangas - Nossa Senhora Aparecida do Chumbo - Poconé

Endereço: Avenida Dom Aquino, 55, Centro, Poconé/MT

CEP: 78.175-000. Telefone: (65) 3345-1009

Promotoria de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda

Municípios/Distritos atendidos: Conquista D'Oeste - Pontes e Lacerda - São Domingos do Guaporé - Vale de São Domingos

Endereço: Avenida Paraná, 2559, Bairro São José, Pontes e Lacerda/MT

CEP: 78.250-000. Telefone: (65) 3266-2336

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte

Municípios/Distritos atendidos: Canabrava do Norte - Confresa - Porto Alegre do Norte - São José do Xingú

Endereço: Rua Tocantins, s/nº, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte/MT

CEP: 78.655-000. Telefone: (66) 3569-1376

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto dos Gaúchos

Municípios/Distritos atendidos: Novo Horizonte do Norte - Porto dos Gaúchos

Endereço: Rua Paulo Rezer, nº 720C esquina c/ Av. Mato Grosso, Porto dos Gaúchos/MT

CEP: 78.560-000. Telefone: (66) 3526-1391

Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião

Municípios/Distritos atendidos: Glória do Oeste - Porto Esperidião

Endereço: Rua Tancredo Neves, s/n, Bairro Parque das Américas, Porto Esperidião/MT

CEP: 78.240-000. Telefone: (65) 3225-1596

Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréu

Municípios/Distritos atendidos: Alto Coité - Aparecida do Leste - Jarudore - Paraíso do Leste - Poxoréu

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, s/nº, Bairro Santa Luzia, Poxoréu/MT

CEP: 78.800-000. Telefone: (66) 3436-1655

Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste

Municípios/Distritos atendidos: Primavera do Leste - Santo Antônio do Leste

Endereço: Rua Blumenau, 281, Centro, Primavera do Leste/MT

CEP: 78.850-000. Telefone: (66) 3498-3237

Promotoria de Justiça da Comarca de Querência

Municípios/Distritos atendidos: Querência

Endereço: Rua A4 esquina c/a Rua A3, Qd 5, Setor A, Querência/MT

CEP: 78.643-000. Telefone: (66) 3529-2278

Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão Cascalheira

Municípios/Distritos atendidos: Bom Jesus do Araguaia - Ribeirão Cascalheira - Serra Nova Dourada

Endereço: Avenida Padre João Bosco, 2801, Setor Alvorada, Ribeirão Cascalheira/MT
CEP: 78.675-000. Telefone: (66) 3489-1629

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco

Municípios/Distritos atendidos: Boa União - Cristinópolis - Lambari D'Oeste - Rio Branco - Salto do Céu - Vila Progresso

Endereço: Rua Ipiranga, s/nº, Bairro Cidade Alta, Rio Branco/MT
CEP: 78.275-000. Telefone: (65) 3257-1429

Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis

Municípios/Distritos atendidos: Nova Galiléia - Rondonópolis - São José do Povo - Vila Operária - Boa Vista

Endereço: Rua Rio Branco, 2630, Jardim Santa Marta, Rondonópolis/MT
CEP: 78.710-100. Telefone: (66) 3439-6500

Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste

Municípios/Distritos atendidos: Arruda - Bauxi - Jangada - Marzagão - Rosário Oeste

Endereço: Av. Otávio Costa, s/nº, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT
CEP: 78.470-000. Telefone: (65) 3356-1521

Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Leverger

Municípios/Distritos atendidos: Barão de Melgaço - Caité - Engenho Velho - Joselândia - Mimoso - Palmeiras - São Vicente da Serra - Varginha

Endereço: Rua Benjamin Constant, 99, Centro, Santo Antônio do Leverger/MT
CEP: 78.180-000 (Edifício do Fórum). Telefone: (65) 3341-1427

Promotoria de Justiça da Comarca de Sapezal

Municípios/Distritos atendidos: Sapezal

Endereço: Avenida Pirambóia, 780, Centro, Sapezal/MT
CEP: 78.365-000. Telefone: (65) 3383-1785

Promotoria de Justiça da Comarca de São Félix do Araguaia

Municípios/Distritos atendidos: Alto da Boa Vista - Luciara - Novo Santo Antônio - São Félix do Araguaia

Endereço: Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº, Bairro Jardim Pindorama, São Félix do Araguaia/MT

CEP: 78.670-000. Telefone: (66) 3522-1218

Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro

Municípios/Distritos atendidos: Nova Maringá - São José do Rio Claro

Endereço: Avenida Siegfried Buss, 1054, Centro, São José do Rio Claro/MT

CEP: 78.435-000. Telefone: (65) 3386-1670

Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos

Municípios/Distritos atendidos: Santa Fé - São José dos Quatro Marcos

Endereço: Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Jardim Vista Alegre, São José dos Quatro Marcos/MT

CEP: 78.285-000. Telefone: (65) 3251-1900

Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop

Municípios/Distritos atendidos: Santa Carmem - Sinop

Endereço: Sede das Promotorias de Justiça de Sinop - Praça dos Três Poderes, Quadra 120/C, Setor Comercial, Sinop/MT

CEP: 78.550-138. Telefone: (66) 3531-6127

Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso

Municípios/Distritos atendidos: Ipiranga do Norte - Boa Esperança do Norte - Caravágio - Primavera

Endereço: Sede das Promotorias de Justiça de Sorriso - Rua do Bosque, s/n, Lote 01 C, Sorriso/MT

CEP: 78.890-000. Telefone: (66) 3544-3994 / 3544-4920

Promotoria de Justiça da Comarca de Tabaporã

Municípios/Distritos atendidos: Tabaporã

Endereço: Rua Carlos Roberto Platero, nº 979, Qd 123, Lote04, Centro, Tabaporã/MT

CEP: 78.563-000. Telefone: (66) 3557-1558

Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra

Municípios/Distritos atendidos: Progresso - São Joaquim - São Jorge - Tangará da Serra
Endereço: Sede das Promotorias de Justiça de Tangará da Serra - Avenida Tancredo Neves, 1.444-N, Bairro Jardim Santiago, Tangará da Serra/MT
CEP: 78.300-000. Telefone: (65) 3326-5522

Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah

Municípios/Distritos atendidos: Tapurah - Itanhangá - Novo Eldorado
Endereço: Av. Paraná, n.º 1799, Qd. 16-B, Centro, Tapurah/MT
CEP: 78.573-000. Telefone: (66) 3547-1703

Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte

Municípios/Distritos atendidos: Nova Guarita - Terra Nova do Norte
Endereço: Avenida Mato Grosso, n.º 77-A, Bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte/MT
CEP: 78.505-000. Telefone: (66) 3534-1928

Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande

Municípios/Distritos atendidos: Várzea Grande - Bom Sucesso - Capão Grande - Cristo Rei - Faval - Nossa Senhora do Livramento - Passagem da Conceição - Pirizal - Riberão dos Cocais
Endereço: Rua Carlos Castilho, n.º 95, Centro Sul, Várzea Grande/MT
CEP: 78.125-706. Telefone: (65) 3688-6400

Promotoria de Justiça da Comarca de Vera

Municípios/Distritos atendidos: Vera
Endereço: Rua La Paz, n.º 1.662, Centro, Vera/MT
CEP: 78.880-000. Telefone: (66) 3583-1312

Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade

Municípios/Distritos atendidos: Aguapeí - Vila Bela da Santíssima Trindade
Endereço: Rua Municipal, s/n.º, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
CEP: 78.245-000 (Edifício do Fórum). Telefone: (65) 3259-1405

Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica

Municípios/Distritos atendidos: Santa Cruz do Xingú - Santa Terezinha - Santo Antônio do Fontoura - Vila Rica
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 250, Bairro Inconfidentes, Vila Rica/MT
CEP: 78.645-000. Telefone: (66) 3554-1121

Atendimento à imprensa

Além dos canais de atendimento ao cidadão, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso conta com a Política de Comunicação Institucional e possui o Departamento de Imprensa e Comunicação Social especialmente para atendimento aos profissionais da imprensa.

Assim, o contato inicial dos jornalistas deve se dar por intermédio dos profissionais de comunicação lotados no Ministério Público.

O contato pode ser realizado das 8h às 18:00h.

Telefone: (65) 3613-5146 | 3613-1632 | 3613-5196

E-mail: imprensa@mpmt.mp.br

8



Saiba mais sobre o Ministério Público

9

-  Página no Facebook: [@mpemt/](#)
-  Página no Instagram: [@mpemt/](#)
-  Canal de vídeos no Youtube: [@mpmt/](#)
Canal de vídeos no Site: mpmt.mp.br/mptv/todos/1/0/0
-  Página no Twitter: [@mpdemt/](#)
-  Feed de notícias: mpmt.mp.br/feed/mpmtsite.rss
-  Agenda do Ministério Público: mpmt.mp.br/agenda.php
-  Memorial do Ministério Público: mpmt.mp.br/memorial/
-  Entrevistas e artigos: www.mpmt.mp.br/index_int.php?sid=96

